

## RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
AGÊNCIA DE PORTO UNIÃO - SANTA CRUZ DO TIMBÓ

Responsável legal: Diretor Presidente- Adriano Zanotto

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontra-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), no escritório e no laboratório regional da CASAN:

Agência de Canoinhas: Rua Rolando Malucelli, 26 - Centro CEP: 89.460-000 - (0xx) 47 36224590

Laboratório Regional de Mafra: Rua Coronel Severiano Maia, s/n - Bairro: Jardim América

CEP: 89300-000 - Fone: (47) 3642-0668 - e-mail: [esapelli@casan.com.br](mailto:esapelli@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua: Felipe Schmidt, 10-Canoinhas – SC - Fone: (0xx) 47 36217700

A CASAN está presente no Município de Porto União no distrito de **Santa Cruz do Timbó**, onde a captação de água bruta é realizada em poço tubular, sendo que este manancial produz água de excelente qualidade.

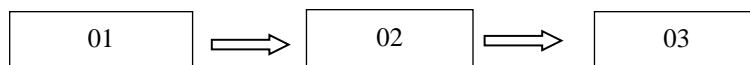
A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, CDAM/CNI-Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Canoinhas, localizada na rua Pastor Jorge Veiger, 570 – Centro. Fone: (47) 3622-0613/3622-2877

E-mail: [canoinhas@fatma.sc.gov.br](mailto:canoinhas@fatma.sc.gov.br)

### TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana de **Santa Cruz do Timbó**, consiste de uma Simples Desinfecção, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



#### 1. **Captação e recalque da água do manancial:**

Processo no qual ocorre a tomada de água no poço e o bombeamento e condução por adutora até a ETA.

#### 2. **Tratamento final** (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico e adição de flúor através do fluossilicato de sódio para o combate às cáries.

#### 3. **Reservação e Distribuição**

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório e distribuída através da rede de distribuição para a população urbana do município.

## Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

| MESES         | Parâmetros                       | Cloro res. | Cor Aparente | Turbidez | Coliformes totais | E. coli / Colif.Term. |
|---------------|----------------------------------|------------|--------------|----------|-------------------|-----------------------|
| <b>jan/18</b> | N.º de análises realizadas       | 10         | 10           | 10       | 14                | 14                    |
|               | N.º de análises fora dos padrões | 3          | 0            | 0        | 3                 | 0                     |
|               | N.º de análises em conformidade  | 7          | 10           | 10       | 11                | 14                    |
| <b>fev/18</b> | N.º de análises realizadas       | 10         | 10           | 10       | 14                | 14                    |
|               | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0            | 1        | 0                 | 0                     |
|               | N.º de análises em conformidade  | 10         | 10           | 9        | 14                | 14                    |
| <b>mar/18</b> | N.º de análises realizadas       | 10         | 10           | 10       | 14                | 14                    |
|               | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0            | 0        | 0                 | 0                     |
|               | N.º de análises em conformidade  | 10         | 10           | 10       | 14                | 14                    |
| <b>abr/18</b> | N.º de análises realizadas       | 10         | 10           | 10       | 14                | 14                    |
|               | N.º de análises fora dos padrões | 3          | 0            | 0        | 0                 | 0                     |
|               | N.º de análises em conformidade  | 7          | 10           | 10       | 14                | 14                    |
| <b>mai/18</b> | N.º de análises realizadas       | 10         | 10           | 10       | 14                | 14                    |
|               | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0            | 0        | 0                 | 0                     |
|               | N.º de análises em conformidade  | 10         | 10           | 10       | 14                | 14                    |
| <b>jun/18</b> | N.º de análises realizadas       | 10         | 10           | 10       | 14                | 14                    |
|               | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0            | 0        | 0                 | 0                     |
|               | N.º de análises em conformidade  | 10         | 10           | 10       | 14                | 14                    |
| <b>jul/18</b> | N.º de análises realizadas       | 10         | 10           | 10       | 14                | 14                    |
|               | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0            | 0        | 0                 | 0                     |
|               | N.º de análises em conformidade  | 10         | 10           | 10       | 14                | 14                    |
| <b>ago/18</b> | N.º de análises realizadas       | 10         | 10           | 10       | 14                | 14                    |
|               | N.º de análises fora dos padrões | 4          | 0            | 0        | 2                 | 0                     |
|               | N.º de análises em conformidade  | 6          | 10           | 10       | 12                | 14                    |
| <b>set/18</b> | N.º de análises realizadas       | 7          | 7            | 7        | 13                | 13                    |
|               | N.º de análises fora dos padrões | 3          | 0            | 0        | 0                 | 0                     |
|               | N.º de análises em conformidade  | 4          | 7            | 7        | 13                | 13                    |
| <b>out/18</b> | N.º de análises realizadas       | 10         | 10           | 10       | 14                | 14                    |
|               | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0            | 0        | 1                 | 0                     |
|               | N.º de análises em conformidade  | 10         | 10           | 10       | 13                | 14                    |
| <b>nov/18</b> | N.º de análises realizadas       | 10         | 10           | 10       | 10                | 10                    |
|               | N.º de análises fora dos padrões | 7          | 0            | 0        | 3                 | 0                     |
|               | N.º de análises em conformidade  | 3          | 10           | 10       | 7                 | 10                    |
| <b>dez/18</b> | N.º de análises realizadas       | 10         | 10           | 10       | 10                | 10                    |
|               | N.º de análises fora dos padrões | 0          | 0            | 0        | 1                 | 1                     |

|  |   |                                  |                          |            |  |                          |
|--|---|----------------------------------|--------------------------|------------|--|--------------------------|
|  | N.º de análises em conformidade                   | 10                               | 10                       | 10         | 9                                      | 9                        |
|  | N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS | 10                               | 5                        | 10         | 10                                     | 10                       |
|  | VMP – Valor Máximo Permissível                    | 0,2 a 5,0 mg/L – Cl <sub>2</sub> | Até 15 uH (mg/L - Pt/Co) | Até 5,0 uT | Até uma análise fora dos padrões / mês | Nenhuma fora dos padrões |

*Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria n° 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.*

**OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

#### **Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*/ Coliformes Termotolerantes: microorganismo indicador de poluição fecal

#### **Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### **Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 13º e 14º da Portaria 2914/11 do MS”**